



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 141/23

FOLHA Nº 05

## PROJETO DE LEI Nº 100 DE 2023

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, PELO PODER EXECUTIVO, A CONCEDER BENEFÍCIOS FISCAIS À EMPRESA QUE ESPECIFICA.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.414, de 17 de março de 2022, com alteração dada pela Lei Municipal nº 6.609, de 10 de abril de 2023, fica o Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, pelo Poder Executivo, autorizado a conceder benefício fiscal à empresa **KRONOS LTDA**, inscrita no CNPJ filial sob nº 26.589.893/0005-70, estabelecida à Avenida João Pinto, nº 100, Galpão E-01, Distrito Industrial I "José Marangoni", Município e Comarca de Mogi Mirim/SP.

Art. 2º À empresa requerente, nos termos da legislação vigente, será dada isenção do seguinte tributo municipal, pelo prazo de 10 (dez) anos:

I – Taxas de Licença para Funcionamento, Publicidade e Localização, a partir do exercício de 2023.

Art. 3º O benefício fiscal surtirá efeito a partir da publicação desta Lei.

Art. 4º Para fins do que trata esta Lei, a empresa requerente deverá atender às seguintes exigências:

I – deverá gerar de empregos diretos, conforme estimativa apresentada;

II – deverá manter em seu quadro de funcionários, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de pessoas residentes no Município de Mogi Mirim;

III - deverá iniciar suas atividades no local no prazo de 2 (dois) anos, a partir da data de publicação desta Lei;

IV – deverá gerar para o Município de Mogi Mirim, no 2º exercício de sua instalação, Valor Adicionado Anual (VA) de, no mínimo, R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), se a atividade for industrial; de no mínimo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), se a atividade for comercial; e se a atividade for de prestação de serviços, deverá apresentar um ISSQN de, no mínimo, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Parágrafo único. A empresa de que trata esta Lei poderá destinar o valor equivalente a 1% (um por cento) do Imposto de Renda devido em favor dos Fundos Municipais Sociais do Município ou projetos que atendam às Leis Federais de destinação do Imposto de Renda nas áreas de esporte, cultura, criança e adolescente, idoso e outros segmentos que a legislação permitir.



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 141/23

FOLHA Nº 06

Art. 5º A empresa requerente perderá o direito ao incentivo fiscal de que trata esta Lei, se:

I – durante o período de outorga dos benefícios, descumprir os ditames estabelecidos na Lei Municipal nº 6.414/2022;

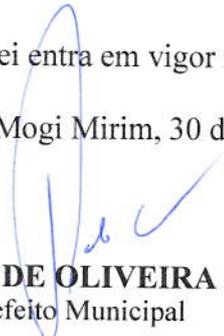
II – no prazo de 2 (dois) anos, após a publicação desta Lei, não iniciar as atividades no local;

III - efetivar realocização de domicílio tributário ou abertura de filiais que represente redução do nível de arrecadação e de mão de obra de seu estabelecimento em Mogi Mirim.

Art. 6º Para fins de que cuida a presente Lei, deverão ser observados todos os ditames da Lei Municipal nº 6.414/2022.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 30 de agosto de 2023.

  
**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 100 de 2023  
Autoria: Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

FOLHA Nº 07

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## ANEXO

### REQUERIMENTO - MODELO

#### INFORMAÇÕES GERAIS

A Empresa: *Kronos Ltda*  
 Endereço: *Avonida: João Pinto, n° 100 - Galpão: 3 - Dist. Ind: 1*  
 Cidade: *Mogi Mirim* UF: *SP*  
 CEP: *13 803 - 300* Bairro: *José Marconi*  
 CNPJ: *26.589.893/0001-46* Inscrição Estadual: *974.092.620.112*  
 Inscrição Municipal em Mogi Mirim:  
 Telefone(s): *(19) 3913 4929 / (19) 99336-8844*  
 E-mail: *beatriz@kronospet.com.br / suprimentos@kronospet.com.br*  
 Por meio de seus sócios:



| Sócios                        | CPF                   |
|-------------------------------|-----------------------|
| <i>Rodrigo Henrique Lopes</i> | <i>212.656.928-81</i> |

Ramo de Atividade da Empresa:

- Comércio     Indústria     Prestação de Serviços

Descrever a atividade:

*Fabricação de embalagens de material plástico, Comércio e fabricação de perfomês plásticos*

Investimentos a serem realizados no Município de Mogi Mirim na:

- Instalação     Ampliação     Modernização

Descrever com detalhes os investimentos a serem realizados, valores a serem investidos e meta de faturamento com o investimento:

*Instalação de uma indústria de fabricação de embalagens plásticas (PA) com aproximadamente faturamento anual de R\$ 40 milhões de reais e investimento aproximado no próximo 4 anos estimado em R\$ 15 milhões*  
 a) recursos hídricos e energia elétrica a serem consumidos:

*recursos hídricos estimado em 300 mil litros mês a ser disponibilizado pelo Sane, energia estimado em 0,5 mega wats mês a ser provido através de usina de energia local*  
 b) relato das atividades desenvolvidas pela empresa:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

c) previsão do número de empregos que serão gerados ou aumentados.

100 empregos diretos e indiretos



O projeto de investimento que a empresa se propõe a desenvolver neste Município, irá:

a) gerar resíduos sólidos? Descrever:

Gerar os resíduos sólidos de acordo com o lixo comum que será coletado pela prefeitura de resíduos especializados de cidade.

b) gerar efluentes industriais? Descrever:

Não há geração de efluentes industriais no processo de produção da Kronos.

c) gerar emissões atmosféricas? Instalação de equipamentos e instalações especiais? Descrever:

Não haverá equipamentos especiais, somente compressores de ar injetados e população de gás.

d) possui proposta de solução sobre a destinação dos resíduos sólidos e líquidos gerados?

Não há geração de resíduos líquidos e sólidos industriais no processo de fabricação da Kronos.

A requerente vem à presença do Sr. Secretário de Governo, REQUERER, os benefícios e incentivos com fundamento na Lei Municipal nº ... /2021.

Termos em que pede deferimento.

Sócios

Assinatura

Rodrigo Henrique Lopes

26 589 893/0001-46

KRONOS

RUA 9 DE JULHO, 79  
BAIRRO ELEUTÉRIO  
CEP 13888-000 - ITAPIRÁ - SP.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                         |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>26.589.893/0001-46</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>23/11/2016</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>KRONOS LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                         |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais</b><br><b>46.84-2-01 - Comércio atacadista de resinas e elastômeros</b><br><b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b><br><b>46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão</b><br><b>46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão</b><br><b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b><br><b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> |                                                         |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R NOVE DE JULHO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | NÚMERO<br><b>79</b>                                     | COMPLEMENTO<br>*****                  |
| CEP<br><b>13.988-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | BAIRRO/DISTRITO<br><b>ELEUTERIO</b>                     | MUNICÍPIO<br><b>ITAPIRA</b>           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                         | UF<br><b>SP</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CONTATO@KRONOSPET.COM.BR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                         | TELEFONE<br><b>(19) 3913-4929</b>     |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                         |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>23/11/2016</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                         |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****    |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/12/2022 às 13:44:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CLÁUSULA QUINTA** - Todas as demais cláusulas e condições permanecerão inalteradas.

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

**"KRONOS LTDA."**

**CNPJ: 26.589.893/0001-46**  
**NIRE: 35232225086**

**RODRIGO HENRIQUE LOPES**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 18/06/1981, natural de Mogi-Guaçu/SP, portador do RG nº 27.182.143-7-SSP/SP e do CPF nº 217.656.928-81, residente e domiciliado a Avenida Presidente Kennedy, nº 3700, Torre B, Apto. 252, Boa Vista, na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP. 09572-015.

Tem constituído entre si uma sociedade limitada unipessoal, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, nas emissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária já arquivada nesta Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35232225086 em 11/09/2020.

**DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO E OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial de **KRONOS LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade com sua sede social e domicílio fiscal à **Rua Nove de Julho, nº 79, Eleutério, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP. 13988-000.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade poderá estabelecer filial ou sucursal em qualquer parte do território nacional atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário para fins determinados e fiscais em parcela destacada do seu próprio capital nominal, sendo que estas poderão ser extintas em razão do encerramento das atividades do estabelecimento sede, por decisão do sócio, ou ainda, por força de lei que o impeça de continuar com suas atividades.

**CLÁUSULA QUARTA** - **Filial 001**, devidamente arquivada na JUCESP sob o NIRE nº **35906156709** em **15/06/2021**, inscrita no CNPJ nº **26.589.893/0002-27**, estabelecida na cidade de **Itapira, Estado de São Paulo** à **Rua Afonso Cescon, nº 531, Galpão 1 e 2, Parque Industrial Juvenil Leite, CEP. 13977-005**, com objeto social: **Fabricação, indústria e comércio atacadista de artefatos de materiais plásticos para usos industriais, de embalagens de materiais plásticos, de resíduos de sucatas não metálicos, de papel e papelão, de resinas e elastômeros (depósito fechado).**



**CONTALEX**

Av. Fabiano Ferraz Moura, 1184 | 10 - Santa Luzia | Belo Horizonte/MG  
 (51) 3233-1010 | (51) 3233-1931 | contato@contalexcontabil.com.br  
 www.contalexcontabil.com.br



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**"KRONOS LTDA."**

**CNPJ: 26.589.893/0001-46  
NIRE: 35232225086**

**RODRIGO HENRIQUE LOPES**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 18/06/1981, natural de Mogi-Guaçu/SP, portador do RG nº 27.182.143-7-SSP/SP e do CPF nº 217.656.928-81, residente e domiciliado à Avenida Presidente Kennedy, nº 3700, Torre B, Apto. 252, Boa Vista, na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP. 09573-015.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada unipessoal, estabelecida na cidade de Itapira, Estado de São Paulo à Rua Nove de Julho, nº 79, Eleutéria, CEP. 13988-000, sob a firma denominada "**KRONOS LTDA**", com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 35232225086 em 11/09/2020 e última alteração contratual arquivada sob o nº 311.814/23-0 em 21/07/2022, resolve promover a **QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, como a seguir se contrata:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa com sede e foro na cidade de **Itapira, Estado de São Paulo, Rua Nove de Julho, nº 79, Eleutéria, CEP. 13988-000**, podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional obedecendo às disposições legais vigentes:

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Constitui a **filial 003**, que será estabelecida na cidade de **Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul à Rua José Benediti, nº 1396, Pavilhão A-C, Bairro Salgado, CEP. 95706-500**, com objeto social: **Fabricação, indústria e comércio atacadista por conta própria e de terceiros de embalagens de materiais plásticos, artefatos de materiais plásticos para usos industriais, de resíduos e sucatas não metálicos, de resíduos de papel e papelão, de resinas e elastômeros e transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A filial constituída terá destaque do Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA** - A presente alteração contratual entra em vigor a partir da data de assinatura da mesma.



**CLÁUSULA QUINTA** - Esta filial terá destaque do Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**CLÁUSULA SEXTA - Filial 002**, devidamente arquivada na JUCEMG sob o NIRE nº 3192008261-6 em 21/07/2022, inscrita no CNPJ nº 26.589.893/0003-08, estabelecida na cidade de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, à Rua Darcy Rodrigues, s/nº, Galpão 05, Bairro Boa Vista, CEP. 37590-000, com objeto social: Fabricação, indústria e comércio atacadista por conta própria e de terceiros de embalagens de materiais plásticos, artefatos de materiais plásticos para usos industriais, de resíduos e sucatas não metálicos, de resíduos de papel e papelão, de resinas e elastômeros e transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Esta filial terá destaque do Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**CLÁUSULA OITAVA - Filial 003**, estabelecida na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul à Rua José Benediti, nº 1396, Pavilhão A-C, Bairro Salgado, CEP, 95706-500, com objeto social: Fabricação, indústria e comércio atacadista por conta própria e de terceiros de embalagens de materiais plásticos, artefatos de materiais plásticos para usos industriais, de resíduos e sucatas não metálicos, de resíduos de papel e papelão, de resinas e elastômeros e transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

**CLÁUSULA NONA** - Esta filial terá destaque do Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade tem como objeto social a exploração no ramo de Fabricação, indústria e comércio atacadista por conta própria e de terceiros de embalagens de materiais plásticos, artefatos de materiais plásticos para usos industriais, de resíduos e sucatas não metálicos, de resíduos de papel e papelão, de resinas e elastômeros e transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

#### **DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade iniciou as atividades em 31/10/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



DO CAPITAL SOCIAL

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O valor do capital social é de R\$ 1.917.250,00 (um milhão, novecentos e dezessete mil e duzentas e cinquenta reais), divididos em 1.917.250 (um milhão, novecentas e dezessete mil e duzentas e cinquenta) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), sendo R\$ 50,00 (cinquenta reais), subscrito e integralizado em moeda corrente do país e o restante, ou seja, R\$ 1.917.200,00 (um milhão, novecentos e dezessete mil e duzentos reais), integralizado em máquinas, equipamentos e periféricos, distribuído ao único sócio da seguinte forma:

| NOME                   | QUOTAS                  | %           | VALOR                   |
|------------------------|-------------------------|-------------|-------------------------|
| Rodrigo Henrique Lopes | 1.917.250 quotas        | 100%        | R\$ 1.917.250,00        |
| <b>TOTAL</b>           | <b>1.917.250 quotas</b> | <b>100%</b> | <b>R\$ 1.917.250,00</b> |

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, desde que inteiramente integralizado a totalidade do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil).

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA** - A sociedade é administrada pelo único sócio o Sr. **RODRIGO HENRIQUE LOPES**, que representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo ainda ser representado por procurador com poderes expressos, disposto entre outros poderes, dos necessários para:

**Parágrafo Primeiro** - Administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive para compra e venda troca ou alienação, a qualquer título de bens móveis da sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições.

**Parágrafo Segundo** - Assinaturas de todos a quaisquer documentos que impliquem em responsabilidade ou na criação e desoneração de obrigações para a sociedade, tais como contratos inclusive de empréstimos, financiamentos e outros instrumentos públicos ou particulares de qualquer espécie e natureza, títulos de dívidas, cambiais, etc.

**Parágrafo Terceiro** - Exclusivamente a representação da sociedade em juízo ou fora dele, judicial ou extrajudicialmente, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais ou por representante devidamente constituído.

**Parágrafo Quarto** - Para a assinatura de papéis e documentos, por mais privilegiados que sejam, para contratar, contrair, pagar e exigir quitação, movimentar contas bancárias, assinar compromissos, gravar sob quaisquer títulos bens sociais, móveis ou imóveis, e finalmente tudo participar para o interesse exclusivo da sociedade, sendo expressamente proibido o uso da denominação social para qualquer outro fim, que não seja do interesse exclusivo da sociedade.



**Parágrafo Quinto** – Emissão, assinatura de cheques e endossos, duplicatas de venda mercantil, ou de serviços, carteiras profissionais, ordens de pagamento e outros títulos.

**Parágrafo Sexto** – A sociedade poderá constituir procuradores "AD JUDICIA" E "AD NEGOCIA" mediante assinatura isolada dos sócios administradores, as procurações outorgadas pela sociedade deverão sempre mencionar sua finalidade, extensão dos poderes conferidos e a limitação de tempo e validade das mesmas, com exceção daquelas com fins judiciais.

#### **DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Mensalmente, o sócio administrador, terá direito a uma retirada a título de "pró-labore", para manutenção particular, as quais serão escrituradas a débito da conta de "Despesas Gerais da Sociedade", cujo quantum será previamente deliberado por maioria de votos, na forma prevista no artigo 1.018 e seus parágrafos – Do Código Civil vigente, podendo ser suspensa, diminuída ou elevada, independentemente de Alteração Contratual.

#### **DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – A sociedade terá como exercício social o estabelecido pelo regulamento do Imposto de Renda, ou seja, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, e todo último dia do exercício social será procedido o levantamento do balanço patrimonial e financeiro, em conformidade com as disposições legais.

**Parágrafo Primeiro:** Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados entre os (as) sócios (as), na proporção de suas quotas de Capital.

**Parágrafo Segundo:** Os lucros, a critério do (a) sócio (a) administrador (a), poderão ficar em reserva para futuro aumento de Capital Social.

#### **DO FALECIMENTO E INCAPACIDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – Falecendo ou interdito o único sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo passível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Primeiro:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Parágrafo Segundo:** Se o único sócio vier a ser considerado incapaz, poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado conforme previsto no Código Civil de 2002.



**DO CONSELHO FISCAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Fica estipulado que a sociedade não terá conselho fiscal.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

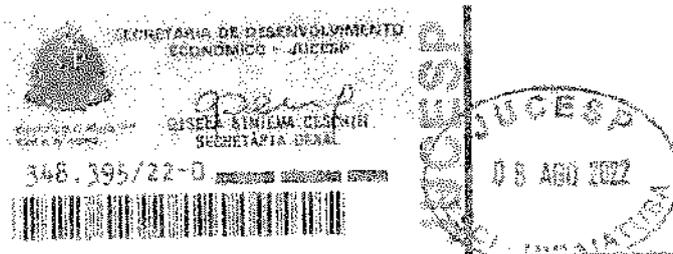
**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - O sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou nem virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relação de consumo, fé pública e a propriedade, conforme disposto no § 1º do artigo 1011 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - Fica eleito o Foro desta Comarca de Itapira/SP, para dirimir todo e qualquer caso omissivo ou duvidoso que possam existir neste contrato, renunciando-se todo e qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato assinando-o em 03 (três) exemplares de igual teor e forma, com vias destinadas ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Itapira/SP, 03 de Agosto de 2022.

**RODRIGO HENRIQUE LOPES**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certifiq. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F365-6BCA-69C0-4E6C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F365-6BCA-69C0-4E6C

**Hash do Documento**

169887FA8566050F9F795CA289970AF49F263B717F982D242BCD8F0A700CFE1B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/08/2022 é(são) :

✓ RODRIGO HENRIQUE LOPES (Signatário) - 217.656.928-81 em

04/08/2022 17:45 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





## CONTRATO DE INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA

De um lado doravante denominada CONTRATANTE, conforme identificada a seguir: KRONOS PET LTDA, empresa privada devidamente cadastrada no CNPJ n. sob n. 26.589.893/0001-46 estabelecida na Rua Nove de Julho, n. 79, bairro Eleutério, Cidade Itapira, CEP 13988-000, no Estado de São Paulo.

E de outro lado a pessoa jurídica, doravante denominado(a) CONTRATADA, conforme identificada a seguir: BTL INDUSTRIA DE PLASTICO LTDA, empresa privada devidamente cadastrada no CNPJ sob n. 38.353.425/0001-57 estabelecida na Rua Cezário Dezotti n. 129 Bairro Eleutério, Cidade de Itapira CEP 13.988-000, no Estado de São Paulo.

Têm entre as mesmas, de maneira justa e acordada, o presente CONTRATO DE INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

### OBJETO:

1) O presente tem como OBJETO, a industrialização de PRÉFORMA E SOPRO DE FRASCOS, da CONTRATANTE, segundo especificações e encomendas desta.

1.1) A CONTRATADA se compromete a fornecer a complementação de industrialização, em volume, qualidade, prazo e disposições previstas pela CONTRATANTE, em pedidos específicos.

### DO PROCESSO E NORMAS DE INDUSTRIALIZAÇÃO:

2) A industrialização será realizada com atendimento das normas do processo produtivo ("know how") e de qualidade, especificados pela CONTRATANTE em manual técnico, instruções ou especificações.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name or set of initials, located at the bottom right of the page.

2.1) Na execução da industrialização, a CONTRATADA seguirá as normas de segurança, ambientais e de natureza técnica, inerentes ao processo de produção.

2.2) Os materiais cuja industrialização deverá ocorrer serão remetidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, no prazo de 1 dia após cada pedido, devendo retornar à CONTRATANTE no prazo máximo de 10 dias, após sua recepção, devidamente industrializados.

2.3) As despesas de frete, seguro de transporte e estocagem dos materiais a serem industrializados, e seu produto final, correrão por conta da CONTRATANTE.

2.4) Este instrumento vincula as partes, portanto, é vedado a CONTRATADA realizar a transferência de suas obrigações na execução das tarefas de industrialização a outrem.

#### RESPONSABILIDADES:

3) À CONTRATADA caberá realizar todos os pagamentos devidos aos seus contratados, correndo por sua exclusiva responsabilidade todas as obrigações jurídicas relativas a industrialização contratada, principalmente as previdenciárias, trabalhistas e tributárias. Exclui-se, portanto, toda a responsabilidade da CONTRATANTE, relativamente à tais obrigações.

3.1) A CONTRATADA se responsabiliza por eventuais prejuízos que possa causar à CONTRATANTE se deixar de cumprir com suas obrigações nos prazos e na qualidade convencionados.

#### TEMPO DE DURAÇÃO:

4) O presente contrato terá o prazo de 60 (sessenta) meses. Findo tal prazo facultará às partes elaborarem outro, pois o presente será extinto de plano, porém caso haja interesse das partes o mesmo poderá ser prorrogado por adendo contratual.

#### FORMA DE PAGAMENTO:

5) Pela industrialização efetuada, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA da seguinte forma:

a) Caso a qualidade da industrialização seja compatível com o exigido, e não prejudicando ou causando prejuízos à CONTRATANTE por atraso na entrega, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 0,14 (quatorze centavos de real) por peça industrializada, porém este valor pode variar de acordo com a complexidade de cada pedido.

b) O valor devido será apurado por operação, e pago no prazo de 10 dias da entrega do produto no endereço da CONTRATADA, sendo retirado por conta e risco da CONTRATANTE.

c) O preço será reajustado quando houver reajustes salariais da classe; ocorrendo alguma modificação nos encargos sociais; ocorrendo alguma modificação na exigência de qualidade, forma, prazo ou apresentação, ou ainda por aumento de custos tributários decorrentes de mudança na legislação específica e aplicável ao processo de industrialização.

#### DAS PROIBIÇÕES À CONTRATADA:

6) À CONTRATADA é expressamente proibido:

a) utilizar o know how de produção da CONTRATANTE, ou produzir produtos próprios, devendo industrializar por conta da CONTRATANTE com exclusividade.

b) alugar, ceder, oferecer consultoria ou utilizar em produtos próprios, sem expressa permissão da CONTRATANTE, o respectivo processo de produção;

c) ceder, emprestar, dar em comodato ou em garantia, vender ou penhorar os materiais recebidos da CONTRATANTE;

d) vender, doar, trocar ou distribuir o produto industrializado com ou sem a marca da CONTRATANTE;

e) alterar o processo de produção, sem expressa concordância da CONTRATANTE.

f-) Prestar serviços de Industrialização por conta para outras empresas, haja vista que todos os maquinários que estão à disposição da CONTRATADA, pertence a CONTRATANTE.

**EXTINÇÃO DO CONTRATO:**

7) A CONTRATADA se compromete a notificar a CONTRATANTE em 30 (trinta) dias anteriores, ao vencimento. Neste ato, ficará convencido se as partes têm ou não interesse em manter o contrato. Havendo interesse, elaborar-se-á outro instrumento. Não havendo, restará rescindido depois de realizadas todas as apurações de remuneração e de obrigações recíprocas.

7.1) O presente instrumento estará rescindido de pleno, por iniciativa da CONTRATANTE, por falta de cumprimento de qualquer cláusula contratual, atrasos ou prejuízos à entrega da produção, ou por falência, concordata, interdição ou extinção da CONTRATADA.

7.2) O presente instrumento estará rescindido de pleno, por iniciativa da CONTRATADA, por atraso no pagamento de qualquer parcela ou valor devido, após 10 (dez) dias do vencimento.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8) O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade de Itapira Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do mesmo.

8.1) As partes desde já acordam que, responderá por perdas e danos aquela que infringir quaisquer cláusulas deste contrato.

E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente contrato, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Itapira, 01 de Janeiro de 2021.

*[Assinatura]*  
Kronos Pet Ltda.

*[Assinatura]*  
BTL Indústria de Plásticos Ltda.

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF





## Município de Mogi Mirim

Mogi Mirim - SP - CEP: 13800-000

### SECRETARIA DE FINANÇAS

PROC. Nº 141/23

FOLHA Nº 16

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A Secretaria de Finanças de Mogi Mirim, Estado de São Paulo,

CERTIFICA para fins que se fizerem necessários que o imóvel cadastrado sob o número **53-53-64-2235-001** (atual **31144** ).

PROPRIETÁRIO: **PRIMO MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA**

ENDEREÇO: **AVENIDA JOAO PINTO, 100**

LOTAMENTO: **BAIRRO ATERRADO (LOT)**

BAIRRO: **DISTRITO INDUSTRIAL I - QUADRA: 0000 - LOTE: 0000**

CIDADE: **Mogi Mirim - UF: SP - CEP: 13803-360**

NADA DEVE à Fazenda Pública de Mogi Mirim no que se refere a DÉBITOS IMOBILIÁRIOS, ficando, contudo, resguardado o direito à cobrança de débitos que venham a ser apurados posteriormente.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Esta certidão tem validade de **90 dias** a contar da data de sua expedição.

Mogi Mirim, terça-feira, 20 de dezembro de 2022

*Certidão expedida via Internet.*

*Número: 81553*

*Código de verificação: AB99-F5B6*

*Emitida em 20/12/2022*

*Válida até 20/03/2023*



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 6d0b1c34-e8c5-475f-acde-c37474363f68

| <b>Estabelecimento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <p><b>IE:</b> 374.092.620.112<br/> <b>CNPJ:</b> 26.589.893/0001-46<br/> <b>Nome Empresarial:</b> KRONOS LTDA<br/> <b>Nome Fantasia:</b><br/> <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| <b>Endereço</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| <p><b>Logradouro:</b> RUA NOVE DE JULHO<br/> <b>Nº:</b> 79<br/> <b>CEP:</b> 13.988-000<br/> <b>Município:</b> ITAPIRA</p> <p><b>Complemento:</b><br/> <b>Bairro:</b> ELEUTERIO<br/> <b>UF:</b> SP</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
| <b>Informações Complementares</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| <p><b>Situação Cadastral:</b> Ativo<br/> <b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa<br/> <b>Regime de Apuração:</b> NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO</p> <p><b>Data da Situação Cadastral:</b> 11/05/2018<br/> <b>Posto Fiscal:</b> PF-12 - MOGI GUAÇU</p> <p><b>Atividades Econômicas:</b><br/>           Fabricação de embalagens de material plástico<br/>           Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais<br/>           Comércio atacadista de resinas e elastômeros<br/>           Comércio atacadista de embalagens<br/>           Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão<br/>           Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão<br/>           Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal<br/>           Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> |  |
| <b>Informações NF-e</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| <p><b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 12/05/2018<br/> <b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total<br/> <b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/10/2010</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| <b>Informações CT-e</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| <p><b>Data de Credenciamento como emissor de CT-e:</b> 21/01/2021<br/> <b>Modal:</b> Rodoviário<br/> <b>Indicador de Obrigatoriedade de CT-e:</b> Obrigatoriedade Total<br/> <b>Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e:</b> 13/01/2021</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |

Votar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.16.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26,589,893/0001-46  
**Razão Social:** KRONOS LTDA  
**Endereço:** RUA NOVE DE JULHO, 79 / ELEUTERIO / ITAPIRA / SP / 13988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/12/2022 a 11/01/2023

**Certificação Número:** 2022121302231955569317

Informação obtida em 15/12/2022 15:15:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KRONOS LTDA**  
**CNPJ: 26.589.893/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:01:27 do dia 23/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2023.

Código de controle da certidão: **612A.8F59.6DC6.7ED7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo

PROC. Nº 141/23  
FOLHA Nº 20

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 26.589.893/0001-46

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22120644590-27

Data e hora da emissão 15/12/2022 15:24:10

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



## Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente,

Seus arquivos foram armazenados na Caixa Econômica Federal em 06/12/2022 08:21:25.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal. Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

### Informações Complementares:

O número de protocolo do arquivo NCbP8Qn3T5i00005.SFP é:

af03e4b4-8cf2-497d-8c60-483b6bf1aeea

Transmissor: CONTALEX ASSESSORIA CONTABIL EIRELI:10273663000133

Inscrição do Transmissor: 10273663000133

Responsável: CONTALEX ASSEORIA CONTABIL

Inscrição do Responsável: 31663150206

Competência: 112022

NRA: NCbP8Qn3T5i00005

Base de Processamento: Itapira / SP

Código de Recolhimento: 115

Contato: SILVIA HELENA PEREIR

Telefone: 001938164010

TESTE - FUNDO DE GARANTIA DO TRABAHO DE SERVIDOR

GGT7 - SETOR 8.40 (17/10/2022)

DATA: 08/12/2022  
HORA: 08:16:19  
EMP: 001/001

RELATORIO ANALITICO DA GRF

EMPRESA: FIA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA  
CONFERENCIA: 11/2022

PERIODO: 18.389.429/0001-57  
MES: 2

(VU) 800118

PPAS1507

PRTS - 84

118

|                      |            |
|----------------------|------------|
| OPDE TRABALHADOR     |            |
| REMUNERACAO          | 496.659,24 |
| DEPOSITO             | 39.732,74  |
| ENCARGOS FGTS        | 0,00       |
| CONTA SOCIAL         | 0,00       |
| ENCARGOS CONTRIB SOC | 0,00       |
| TOTAL A RECEBER      | 39.732,74  |

VALIDADE DO CANCELADO: 02/07/2022

RELATORIO PARA SIMPLES CONFERENCIA, NAO E VALIDO PARA QUITACAO.

ATENCAO: O TESTE, PARA FINS DE QUITACAO, SERA(L) IMPRESSO(L) SOMENTE APÓS TRANSMISSAO DO ARQUIVO VALIDADO PELO COMITADO SOCIAL.

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SERIF  
 MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLTAMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

58850803374 3740179210 20267050814 83542500610

EMPRESA: BTL INDUSTRIA DE PLASTICOS LITEA  
 CONF: 11/2022 COD REC: 115 COD CPS: 2003  
 TOMBOU/ABRA:

INSCRIÇÃO: 38.353.425/0001-57  
 PAP: 1,00 CAT AJUSTADO: 0,00

NOME TRABALHADOR REM SEM 13º SAL REM 13º SAL BASE SAL 13º SAL PREV SOC CONTRIB 55% DEVIDA AMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPOSITO CBO/JAM

| NOME TRABALHADOR                | REM SEM 13º SAL | REM 13º SAL | BASE SAL 13º SAL PREV SOC | CONTRIB 55% DEVIDA | AMISSÃO CAT OCOR | DATA/COD MOVIMENTAÇÃO | DEPOSITO | CBO/JAM |            |    |       |
|---------------------------------|-----------------|-------------|---------------------------|--------------------|------------------|-----------------------|----------|---------|------------|----|-------|
| REINALDO FELIPE DOS SANTOS      |                 | 1.249,64    | 124.27160.61-1            | 0,00               | 01               | 19/01/2022            | 01       | 05      | 18/10/2022 | 03 | 07842 |
| REINALDO FELIPE DOS SANTOS      |                 |             | 124.27160.61-1            | 0,00               | 01               | 19/01/2022            | 01       | 05      | 02/11/2022 | 26 | 07842 |
| REINALDO FELIPE DOS SANTOS      |                 |             | 124.27160.61-1            | 0,00               | 01               | 19/01/2022            | 01       | 05      | 02/11/2022 | 01 | 07842 |
| MÁRCIA RODRIGUES COELHO         | 294,03          | 0,00        | 124.55035.45-4            | 0,00               | 04               | 10/11/2022            | 04       | 05      | 14/11/2022 | J  | 07842 |
| CELMA DE SOUZA PEREIRA RANGEL   | 1.079,64        | 158,77      | 124.86146.20-4            | 158,77             | 01               | 27/10/2022            | 01       | 05      | 20/11/2022 | J  | 07842 |
| ALESSANDRO FERRARI DE FÁRIA     | 2.739,64        | 1.643,72    | 124.91050.58-9            | 1.643,72           | 01               | 27/04/2022            | 01       | 05      | 23/11/2022 | J  | 07842 |
| LESTANO GARCAYES DA SILVA       | 3.137,75        | 338,05      | 126.77739.24-2            | 338,05             | 01               | 14/10/2022            | 01       | 05      | 25/11/2022 | J  | 07842 |
| KEILY REGINA BENTO CARVALHO     | 2.016,76        | 1.033,50    | 137.31526.79-3            | 1.033,50           | 01               | 03/11/2020            | 01       | 05      | 10/07/2022 | 01 | 07842 |
| REGIAY REGINA BENTO CARVALHO    |                 |             | 137.31526.79-3            | 0,00               | 01               | 03/11/2020            | 01       | 05      | 24/06/2022 | 01 | 07842 |
| KÁTIA DE PRULO                  | 2.549,94        | 1.285,52    | 204.86789.14-6            | 1.285,52           | 01               | 01/09/2020            | 01       | 05      | 11/09/2022 | 01 | 04110 |
| ARIANE CRISTINA BORGES DA SILVA | 1.933,98        | 3.387,24    | 242.17521.15-0            | 3.387,24           | 01               | 02/12/2021            | 01       | 05      | 30/08/2022 | J  | 07842 |
| ADRIELI DE LIMA TIAGO           | 2.818,96        | 1.141,81    | 138.39351.77-9            | 1.141,81           | 01               | 15/03/2022            | 01       | 05      | 34/06/2022 | J  | 07842 |
| ALESSANDRA PEREIRA DE SOUZA     | 3.577,59        | 1.428,64    | 181.62973.74-4            | 1.428,64           | 01               | 01/07/2021            | 01       | 05      | 31/08/2022 | J  | 07842 |
| ALEX SANDRO CARLOS DE OLIVEIRA  | 3.688,10        | 501,33      | 201.14745.66-2            | 501,33             | 01               | 15/09/2022            | 01       | 05      | 40/06/2022 | J  | 07842 |
| ALINE BARBARA CINTRA            | 4.078,73        | 1.204,45    | 204.86784.24-4            | 1.204,45           | 01               | 21/01/2022            | 01       | 05      | 33/06/2022 | J  | 07842 |
|                                 |                 |             |                           | 407,19             |                  |                       |          |         | 430,55     |    | 07842 |





MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MR  
 CTPS - 55519 9.49 (17/10/2010) TABELAS 44.0 (22.01/2023)

MINISTERIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/12/2022  
 HORA: 09:10:15  
 PAG: 0004/0013

RELATÓRIO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO CESP  
 SOCIEDADE: "BANCO" - SUPORTE AO FUS E DECLARAÇÃO A PREVIDÊNCIA

528900003074 327401702219 200671030838 835142000119

EMPRESA: BTL INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA  
 CNPJ: 117202400 REC: 115 CDD GES: 7003 FREQ: 107 OUTRAS ENT: SIMPLES L: FAT: 0.0

INSCRIÇÃO: 38.333.425/0001-57  
 RFP: 1,00 PAT AJUSTADO: 0,00  
 INSCRIÇÃO:

| WOM TRABALHADOR                           | RSM 13º SAL       | BASE CRI. 13º SAL SOC | PIE/PASEP/II   | COSIUB SEE DEVIDA | CAT | DATA INSCRIÇÃO | DEPOSITO | CBO   | URM  |
|-------------------------------------------|-------------------|-----------------------|----------------|-------------------|-----|----------------|----------|-------|------|
| RSM SEM 13º SAL                           | BASE CRI. 13º SAL | BASE CRI. 13º SAL SOC | PIE/PASEP/II   | COSIUB SEE DEVIDA | CAT | DATA INSCRIÇÃO | DEPOSITO | CBO   | URM  |
| ELIZABETH DIAS DOS SANTOS                 | 339,18            | 160.85804.78-3        | 160.85804.78-3 | 287042022         | 01  |                | 310,15   | 07842 | 0,00 |
| 3.537,87                                  | 0,00              | 0,00                  | 0,00           | 332,51            |     |                |          |       |      |
| ELANE DA SILVA MENEZ                      | 1.251,30          | 207.77770.08-8        | 207.77770.08-8 | 1941072020        | 01  |                | 367,98   | 07842 | 0,00 |
| 3.338,43                                  | 0,00              | 0,00                  | 0,00           | 303,62            |     |                |          |       |      |
| ERICK BIQUEIRA SANTOS                     | 2.849,56          | 135.05501.71-1        | 135.05501.71-1 | 117032019         | 01  |                | 217,54   | 08214 | 0,00 |
| 3.709,66                                  | 0,00              | 0,00                  | 0,00           | 828,38            |     |                |          |       |      |
| EUCLEIA ANTONIO MURDINI                   | 2.950,40          | 129.27208.22-4        | 129.27208.22-4 | 057092021         | 01  |                | 709,54   | 03412 | 0,00 |
| 3.913,78                                  | 0,00              | 0,00                  | 0,00           | 863,95            |     |                |          |       |      |
| FABIANA DE OLIVEIRA                       | 1.375,27          | 160.85804.78-3        | 160.85804.78-3 | 2000572021        | 01  |                | 369,35   | 07842 | 0,00 |
| 2.211,22                                  | 0,00              | 0,00                  | 0,00           | 250,00            |     |                |          |       |      |
| FABIO ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA BRITIST | 255,10            | 161.82459.70-1        | 161.82459.70-1 | 010772022         | 01  |                | 255,95   | 07842 | 0,00 |
| 3.396,66                                  | 0,00              | 0,00                  | 0,00           | 197,51            |     |                |          |       |      |
| FABIANE JOSEFA DA SILVA SOUSA             | 778,00            | 161.82459.70-1        | 161.82459.70-1 | 1870572022        | 01  |                | 222,13   | 07842 | 0,00 |
| 2.313,50                                  | 0,00              | 0,00                  | 0,00           | 258,61            |     |                |          |       |      |
| FRANCIEDELY JOSEFA DA SILVA               | 1.105,20          | 161.82459.70-1        | 161.82459.70-1 | 247102019         | 01  |                | 288,35   | 07842 | 0,00 |
| 2.631,65                                  | 0,00              | 0,00                  | 0,00           | 324,79            |     |                |          |       |      |
| GABRIEL WILLIAM SANTOS DE OLIVEIRA        | 765,44            | 220.18396.87-2        | 220.18396.87-2 | 1670572022        | 01  |                | 271,04   | 07842 | 0,00 |
| 2.621,26                                  | 0,00              | 0,00                  | 0,00           | 223,48            |     |                |          |       |      |
| GABRIELLE DE SOUZA MIZORI                 | 796,94            | 203.40217.60-0        | 203.40217.60-0 | 1870472022        | 01  |                | 351,56   | 07842 | 0,00 |
| 2.321,56                                  | 0,00              | 0,00                  | 0,00           | 196,70            |     |                |          |       |      |
| GIAGIANA GABRIELA SILVA DOS SANTOS        | 373,46            | 204.86703.60-0        | 204.86703.60-0 | 0471072022        | 01  |                | 224,46   | 07842 | 0,00 |
| 2.498,18                                  | 0,00              | 0,00                  | 0,00           | 305,17            |     |                |          |       |      |
| GIOVANI SAUS LOPES GARCIA                 | 250,67            | 204.81034.08-8        | 204.81034.08-8 | 177102022         | 01  |                | 351,43   | 07842 | 0,00 |
| 4.170,52                                  | 0,00              | 0,00                  | 0,00           | 420,09            |     |                |          |       |      |
| GISELAINE STEPHEN                         | 1.249,01          | 161.44503.25-8        | 161.44503.25-8 | 097112021         | 01  |                | 389,07   | 07842 | 0,00 |
| 3.406,13                                  | 0,00              | 0,00                  | 0,00           | 269,80            |     |                |          |       |      |
| GIZELI FERREIRA DE CASTRO                 | 1.042,51          | 213.00688.11-0        | 213.00688.11-0 | 117032022         | 01  |                | 306,07   | 07842 | 0,00 |
| 2.787,37                                  | 0,00              | 0,00                  | 0,00           | 243,48            |     |                |          |       |      |
| GULBERNE ABEUCEDINO SAUZI VIEIRA          | 1.705,37          | 101.81193.02-3        | 101.81193.02-3 | 207022022         | 01  |                | 286,51   | 07842 | 0,00 |
| 2.375,08                                  | 0,00              | 0,00                  | 0,00           | 195,57            |     |                |          |       |      |

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858500003974 327401792219 207671050834 835342500019

EMPRESA: BTL INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA  
COMP: 11/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003  
TOMADOR/GBRA:

INSCRIÇÃO: 38.353.425/0001-57  
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00  
INSCRIÇÃO:

SIMPLES: 2 RAT: 0,0

FPAS: 507 OUTRAS ENT:

| NOME TRABALHADOR                        | REM SEM 13° SAL | REM 13°SAL | BASE CÁL 13°SAL | PIS/PASEP/CI | CONTRIB SEG DEVIDA | ADMISSÃO   | CAT | OCOR | DATA/COD MOVIMENTAÇÃO | DEPÓSITO | CBO JAM |
|-----------------------------------------|-----------------|------------|-----------------|--------------|--------------------|------------|-----|------|-----------------------|----------|---------|
| GUILLERME DA SILVA                      |                 |            | 220.22541.90-0  |              |                    | 10/11/2022 | 01  |      |                       |          | 07842   |
| IAGO MUYEL RIBEIRO CHAGAS               | 169,03          |            | 0,00            |              |                    | 109,60     |     |      |                       | 127,10   | 0,00    |
| INGRID DE CASSIA MORGADO DE GODOY SILVA | 253,54          |            | 204.86753.59-4  |              |                    | 27/09/2022 | 01  |      |                       |          | 07842   |
| ISABELA THOZINI FUSCO                   | 1.024,49        |            | 0,00            |              |                    | 0,00       |     |      |                       | 20,28    | 0,00    |
| JANETE DE LIMA SANTOS                   | 1.215,69        |            | 163.24530.54-0  |              |                    | 23/03/2022 | 01  |      |                       |          | 07842   |
| JENIFER ALVES NUNES                     | 1.726,99        |            | 0,00            |              |                    | 285,21     |     |      |                       | 332,76   | 0,00    |
| JENIFER REGINA DE NORAES COELHO         | 651,16          |            | 145.27747.11-4  |              |                    | 15/02/2021 | 01  |      |                       |          | 07842   |
| JESSICA DE SOUZA PEDRO                  | 169,03          |            | 0,00            |              |                    | 420,77     |     |      |                       | 431,31   | 0,00    |
| JHENIFFER DE SOUZA AMARAL               | 1.059,55        |            | 132.11609.77-5  |              |                    | 26/09/2019 | 01  |      |                       |          | 08214   |
| JOAO PEDRO DA ROCHA SANTOS              | 1.165,06        |            | 0,00            |              |                    | 614,29     |     |      |                       | 582,80   | 0,00    |
| JOAO VINICIUS DE CASTRO FREITAS         | 2.054,95        |            | 162.91137.81-0  |              |                    | 20/07/2022 | 01  |      |                       |          | 07842   |
| JOAO VITOR PARREIRA                     | 1.023,69        |            | 0,00            |              |                    | 333,82     |     |      |                       | 335,31   | 0,00    |
| JONATHAN APARECIDO DE SOUZA             | 1.301,37        |            | 163.04298.67-7  |              |                    | 09/11/2022 | 01  |      |                       |          | 07842   |
| JORGE LUIS DE SOUZA                     | 1.109,70        |            | 0,00            |              |                    | 115,68     |     |      |                       | 132,51   | 0,00    |
| JOSE CICERO DE ARAUJO MARTINS           | 872,77          |            | 163.12364.66-7  |              |                    | 12/04/2022 | 01  |      |                       |          | 07842   |
|                                         | 514,75          |            | 0,00            |              |                    | 313,64     |     |      |                       | 354,52   | 0,00    |
|                                         |                 |            | 151.64891.94-1  |              |                    | 03/11/2020 | 01  |      |                       |          | 07842   |
|                                         |                 |            | 0,00            |              |                    | 217,19     |     |      |                       | 298,67   | 0,00    |
|                                         |                 |            | 206.40257.83-0  |              |                    | 03/11/2020 | 01  |      |                       |          | 08214   |
|                                         |                 |            | 0,00            |              |                    | 569,10     |     |      |                       | 583,21   | 0,00    |
|                                         |                 |            | 204.86794.27-4  |              |                    | 01/04/2022 | 01  |      |                       |          | 07842   |
|                                         |                 |            | 0,00            |              |                    | 275,71     |     |      |                       | 326,37   | 0,00    |
|                                         |                 |            | 148.73638.57-3  |              |                    | 08/12/2021 | 01  |      |                       |          | 07842   |
|                                         |                 |            | 0,00            |              |                    | 191,82     |     |      |                       | 290,79   | 0,00    |
|                                         |                 |            | 162.59251.11-5  |              |                    | 17/08/2020 | 01  |      |                       |          | 07842   |
|                                         |                 |            | 0,00            |              |                    | 249,84     |     |      |                       | 316,00   | 0,00    |
|                                         |                 |            | 162.59253.94-0  |              |                    | 26/05/2022 | 01  |      |                       |          | 07842   |
|                                         |                 |            | 0,00            |              |                    | 288,74     |     |      |                       | 322,98   | 0,00    |
|                                         |                 |            | 126.51622.23-2  |              |                    | 18/08/2022 | 01  |      |                       |          | 07842   |
|                                         |                 |            | 0,00            |              |                    | 249,61     |     |      |                       | 268,26   | 0,00    |

MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
 CESP - SEPT 8.40 (13/10/2022) TABELAS 44.0 (09.01/2021)

MINISTERIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/12/2022  
 HORA: 08:16:14  
 PAG: 1 4000/0013

RELACAO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO DEFEK  
 UNIDADES : TRABALHADOR-RECONHECIMENTO DO FGTS E DECLARACAO A PREVIDENCIA

EMPRESA: PUL INDUSTRIA DE PLASTICAS LITA  
 CNPJ: 117822 000 800115 COD UNF: 1003

INSCRIÇÃO: 48 353 415/0001-87  
 VAP: 1,00  
 INSCRIÇÃO: 0,00

YRAS: 597 OUTRAS ENT: SIMPLIS: 2 PAT: 0,0

EMPRESA: PUL INDUSTRIA DE PLASTICAS LITA  
 CNPJ: 117822 000 800115 COD UNF: 1003

RESOLUÇÃO 1974 527401792219 201671050829 435342500019

| REN SEM 13º SAL                   | REN 13º SAL | BASE CAL 13º SAL | PIS/PASEP/COFINS | CONTRIB CBO DEVINA | ADMISSÃO COM ACOR | DATA/DIR MOVIMENTAÇÃO | CBO   |
|-----------------------------------|-------------|------------------|------------------|--------------------|-------------------|-----------------------|-------|
| JOSEMARCO APARECIDO ROGERIO       | 955,16      | 128.32544,13-5   | 0,00             | 27/04/2022         | 01                | 349,14                | 07842 |
| 3.489,01                          |             |                  |                  | 318,97             |                   |                       | 0,00  |
| JOSSEMARY MARIANO                 | 1.149,51    | 157.91548,22-6   | 0,00             | 10/09/2021         | 01                | 302,56                | 07842 |
| 2.822,25                          |             |                  |                  | 234,86             |                   |                       | 0,00  |
| JOSIADY DA SILVA GALDINO          | 1.160,17    | 201.25524,74-9   | 0,00             | 25/05/2021         | 01                | 288,83                | 07842 |
| 2.431,47                          |             |                  |                  | 203,13             |                   |                       | 0,00  |
| JOSIVAN FARIAS DOSA               | 1.106,07    | 203.28020,03-8   | 0,00             | 26/02/2022         | 01                | 335,56                | 07842 |
| 4.346,46                          |             |                  |                  | 463,23             |                   |                       | 0,00  |
| FABIO DEBORTES SILVA DE SOUZA     | 1.704,91    | 401.51269,51-7   | 0,00             | 26/07/2019         | 01                | 423,68                | 08214 |
| 3.591,19                          |             |                  |                  | 339,84             |                   |                       | 0,00  |
| KATINE YURI TA CURRI              | 159,03      | 150.48894,22-3   | 0,00             | 27/10/2022         | 01                | 249,61                | 07842 |
| 2.841,09                          |             |                  |                  | 249,42             |                   |                       | 0,00  |
| KARINA APARECIDA WOLFFBERG        | 1.254,41    | 162.11990,11-9   | 0,00             | 04/13/2021         | 01                | 331,86                | 07842 |
| 2.293,28                          |             |                  |                  | 256,27             |                   |                       | 0,00  |
| KARTYA EDUARDES DE CAVALHEI       | 253,24      | 164.65393,31-3   | 0,00             | 14/10/2020         | 01                | 317,98                | 07842 |
| 3.751,26                          |             |                  |                  | 357,15             |                   |                       | 0,00  |
| KADIANE RAFAELA DRUMMONS MORA     | 169,03      | 164.69853,62-3   | 0,00             | 18/11/2022         | 01                | 144,55                | 07842 |
| 1.537,94                          |             |                  |                  | 129,23             |                   |                       | 0,00  |
| KETLEN CRISTINA WIANCKNY DA SILVA | 1.355,25    | 210.76035,31-9   | 0,00             | 19/01/2022         | 01                | 391,87                | 07842 |
| 1.537,94                          |             |                  |                  | 334,17             |                   |                       | 0,00  |
| LARIS APARECIDA RABELO            | 1.182,10    | 163.59723,16-7   | 0,00             | 26/01/2022         | 01                | 326,14                | 07842 |
| 2.895,11                          |             |                  |                  | 295,41             |                   |                       | 0,00  |
| LUCAS GERALDO DE ARAUJO           | 1.293,99    | 212.90831,59-5   | 0,00             | 21/01/2022         | 01                | 371,20                | 07842 |
| 3.349,17                          |             |                  |                  | 310,53             |                   |                       | 0,00  |
| LUCLIANO FLAVIO DRUMMONI DA ROCHA | 169,03      | 164.59907,41-9   | 0,00             | 18/11/2022         | 01                | 127,10                | 07842 |
| 1.419,82                          |             |                  |                  | 109,69             |                   |                       | 0,00  |
| LOIS CESAR GEMELLI AURICE         | 1.472,40    | 144.17058,18-9   | 0,00             | 12/11/2021         | 01                | 375,42                | 07842 |
| 3.220,20                          |             |                  |                  | 235,42             |                   |                       | 0,00  |
| LUIS FELIPE FAVINATTI             | 1.284,54    | 240.81815,54-2   | 0,00             | 21/01/2022         | 01                | 374,72                | 07842 |
| 1.449,30                          |             |                  |                  | 322,95             |                   |                       | 0,00  |

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858500003974 327401792219 207671050834 835342500019

EMPRESA: BTL INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA  
 COMP: 11/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003  
 TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO: 38.353.425/0001-57  
 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00  
 INSCRIÇÃO:

SIMPLES: 2 RAT: 0,0

| NOME TRABALHADOR                   | REM SEM 13º SAL | REM 13º SAL | BASE CÁL 13º SAL PREV SOC | BASE CÁL PREV SOCIAL | PIS/PASEP/CI | CONTRIB SEG DEVIDA | ADMISSÃO | CAT | OCOR | DATA/COD MOVIMENTAÇÃO | DEPÓSITO | CBO JAM |
|------------------------------------|-----------------|-------------|---------------------------|----------------------|--------------|--------------------|----------|-----|------|-----------------------|----------|---------|
| LUIZ FLAVIO MENDES                 |                 |             |                           | 124.31566.87-2       |              | 17/08/2020         | 01       |     |      |                       |          | 07842   |
| 3.626,11                           | 1.394,15        |             | 0,00                      |                      |              | 344,13             |          |     |      |                       | 401,63   | 0,00    |
| MAICON GABRIEL CONTI DOS REIS      |                 |             | 238.32578.82-6            |                      |              | 16/05/2022         | 01       |     |      |                       |          | 07842   |
| 3.963,38                           | 958,91          |             | 0,00                      |                      |              | 391,04             |          |     |      |                       | 393,78   | 0,00    |
| MARCIEL AUGUSTO RICIATTI FERREIRA  |                 |             | 164.27476.46-8            |                      |              | 10/03/2021         | 01       |     |      |                       |          | 08214   |
| 5.235,39                           | 1.736,52        |             | 0,00                      |                      |              | 569,13             |          |     |      |                       | 557,75   | 0,00    |
| MARIA DAS DORES DE LIMA SILVA      |                 |             | 129.58497.23-4            |                      |              | 10/02/2022         | 01       |     |      |                       |          | 07842   |
| 2.686,66                           | 1.178,06        |             | 0,00                      |                      |              | 231,39             |          |     |      |                       | 309,18   | 0,00    |
| MARIA EDUARDA DA SILVA             |                 |             | 164.69288.08-2            |                      |              | 25/11/2022         | 01       |     |      |                       |          | 07842   |
| 405,66                             | 84,51           |             | 0,00                      |                      |              | 30,42              |          |     |      |                       | 39,21    | 0,00    |
| MARIA HELENA MOREIRA               |                 |             | 139.25316.22-0            |                      |              | 09/11/2021         | 01       |     |      |                       |          | 07842   |
| 2.770,88                           | 1.212,70        |             | 0,00                      |                      |              | 241,50             |          |     |      |                       | 318,69   | 0,00    |
| MARIA JOSE DA SILVA                |                 |             | 124.32671.92-0            |                      |              | 16/10/2019         | 01       |     |      |                       |          | 07842   |
| 2.817,13                           | 1.281,82        |             | 0,00                      |                      |              | 247,05             |          |     |      |                       | 327,92   | 0,00    |
| MARIA MADALENA DOS SANTOS          |                 |             | 163.58320.20-4            |                      |              | 22/02/2022         | 01       |     |      |                       |          | 07842   |
| 4.031,91                           | 1.180,83        |             | 0,00                      |                      |              | 400,64             |          |     |      |                       | 417,01   | 0,00    |
| MARIA VIRGINIA TELINI SANTOS       |                 |             | 132.18151.77-4            |                      |              | 23/03/2022         | 01       |     |      |                       |          | 07842   |
| 4.227,13                           | 1.272,63        |             | 0,00                      |                      |              | 427,97             |          |     |      |                       | 439,99   | 0,00    |
| MARIANA MARINHO DA SILVA           |                 |             | 238.14425.15-0            |                      |              | 15/02/2021         | 01       |     |      |                       |          | 02523   |
| 3.543,80                           | 1.546,63        |             | 0,00                      |                      |              | 334,25             |          |     |      |                       | 407,23   | 0,00    |
| MARTA ROMEIRO DA CUNHA             |                 |             | 120.47052.35-3            |                      |              | 20/09/2022         | 01       |     |      |                       |          | 07842   |
| 4.564,13                           | 388,37          |             | 0,00                      |                      |              | 475,15             |          |     |      |                       | 396,21   | 0,00    |
| MATEUS VINICIUS MAXIMINO DA SILVA  |                 |             | 146.18730.48-6            |                      |              | 18/10/2022         | 01       |     |      |                       |          | 07842   |
| 3.715,40                           | 169,03          |             | 0,00                      |                      |              | 356,33             |          |     |      |                       | 310,76   | 0,00    |
| MAYRA CRISTINA APARECIDA BUZANA    |                 |             | 148.80149.78-7            |                      |              | 17/11/2022         | 01       |     |      |                       |          | 07842   |
| 946,55                             | 84,51           |             | 0,00                      |                      |              | 70,99              |          |     |      |                       | 82,49    | 0,00    |
| MICHELE DE SOUZA VIEIRA PEREIRA    |                 |             | 165.93216.77-2            |                      |              | 30/06/2022         | 01       |     |      |                       |          | 07842   |
| 3.776,79                           | 783,97          |             | 0,00                      |                      |              | 364,92             |          |     |      |                       | 364,86   | 0,00    |
| MILENA DE CASSIA GARCIA DE FREITAS |                 |             | 147.88386.22-0            |                      |              | 18/04/2022         | 01       |     |      |                       |          | 07842   |
| 3.149,67                           | 810,13          |             | 0,00                      |                      |              | 286,95             |          |     |      |                       | 316,79   | 0,00    |

RELATÓRIO DE TRABALHOS E EMPRESAS - RNE  
 CEP - SECT 8-00 11/10/2022 TABELAS 44.0 (25-01/2022)

DATA: 03/12/2022  
 HORA: 08:16:14  
 PAG: 008/0013

MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS

RELACAO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO APLICATIVO SEPIP  
 MODALIDADE : PLANTÃO-RECONHECIMENTO AJ FORT E DECLARAÇÃO A PREVIDÊNCIA

05850893974 32140192219 107601030814 838367400019

EMPRESA: EST. INDUSTRIA DE PLASTICOS LULA  
 CNPJ: 11/2002 CND REC: 115 CDD QFD: 2403 FIAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 PRT: 0,0  
 INSCRIÇÃO: 19.373.425/0001-57  
 ENP: 1,0% RAY AJUSTADO: 0,00  
 TENDON/OGERA:

| Nome Trabalhador                  | RNM         | REN 13*556 | MADE COM 13*556       | FIS/PASEP/CI | CONTRIB SING DEVIDA | ADMISSÃO | CAN | QUOR | DATA/QUOR  | MUNICIPAÇÃO | CBR    |       |
|-----------------------------------|-------------|------------|-----------------------|--------------|---------------------|----------|-----|------|------------|-------------|--------|-------|
|                                   | SEM 13* 545 |            | BASE Cál. PREV SOCIAL |              |                     |          |     |      |            | REPOSIC     | JAN    |       |
| WTELEA APARECIDA VIEIRA           | 2.707,74    | 281,52     | 164.124*4.18-7        | 27/09/2022   | 01                  | 23,92    |     |      | 27/09/2022 | 01          | 439,94 | 07842 |
| NATALIA RAFAELA DREI              | 2.984,81    | 166,03     | 166.658*7.77-5        | 18/10/2022   | 01                  | 267,39   |     |      | 18/10/2022 | 01          | 252,45 | 07842 |
| OSVALDO DOMESTICO PESTHO JUNIOR   | 3.023,44    | 1.594,63   | 146.919*0.26-0        | 04/10/2021   | 01                  | 171,46   |     |      | 04/10/2021 | 01          | 433,15 | 08214 |
| PAULA BRACILDIRA FABRICIO         | 2.507,79    | 3.356,71   | 166.639*6.14-1        | 10/02/2021   | 01                  | 207,93   |     |      | 10/02/2021 | 01          | 308,68 | 07842 |
| PETERSON APARECIDO RIBEIRO        | 3.803,71    | 629,12     | 165.533*3.75-7        | 15/09/2022   | 01                  | 374,27   |     |      | 15/09/2022 | 01          | 357,95 | 07842 |
| FAPARLIA INOCENI FERRO            | 3.244,43    | 1.460,43   | 134.168*5.58-4        | 22/02/2021   | 01                  | 286,32   |     |      | 22/02/2021 | 01          | 376,29 | 07842 |
| RODRIGO ANCHIBOTI                 | 2.052,59    | 169,03     | 166.552*5.37-9        | 25/10/2022   | 01                  | 166,53   |     |      | 25/10/2022 | 01          | 177,71 | 07842 |
| ROSA MARIA DOS SANTOS             | 2.578,72    | 991,89     | 126.993*3.94-0        | 12/04/2022   | 01                  | 219,43   |     |      | 12/04/2022 | 01          | 485,65 | 07842 |
| ROSEMARY MALACIOLAS DOS SANTOS    | 2.022,93    | 1.210,22   | 310.766*5.11-0        | 14/10/2019   | 01                  | 170,18   |     |      | 14/10/2019 | 01          | 264,25 | 07842 |
| ROSETEANE CARREIRO DE ALMEIDA     | 2.738,06    | 447,81     | 124.723*0.57-7        | 15/09/2020   | 01                  | 237,53   |     |      | 15/09/2020 | 01          | 254,87 | 07842 |
| SANARA DE SOUZA VIEIRA            | 3.762,05    | 352,22     | 155.932*5.43-7        | 28/09/2022   | 01                  | 354,46   |     |      | 28/09/2022 | 01          | 324,34 | 07842 |
| SAMUEL ALVES DE SOUZA PEIPO       | 1.116,03    | 169,03     | 166.619*8.98-8        | 16/11/2022   | 01                  | 83,76    |     |      | 16/11/2022 | 01          | 102,89 | 07842 |
| SERGIO RICARDO DE SOUZA           | 3.297,74    | 646,89     | 123.726*3.07-1        | 19/05/2022   | 01                  | 104,52   |     |      | 19/05/2022 | 01          | 331,57 | 07842 |
| STEFANNE CRISTINA DE ALMEIDA      | 3.524,49    | 1.337,66   | 140.384*4.60-3        | 25/08/2021   | 01                  | 331,39   |     |      | 25/08/2021 | 01          | 989,07 | 08214 |
| TATIANE CAROLINA MARIANA DE SILVA | 1.019,04    | 169,03     | 166.347*3.37-4        | 09/11/2022   | 01                  | 139,23   |     |      | 09/11/2022 | 01          | 145,40 | 07842 |

MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
SEI - SEI 6.40 (17/00/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTERIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/12/2022  
HORA: 08:16:14  
FAC: 000970918

RELACAO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEIIP  
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOGNIMENTO LO FORTS E DECLARACAO A PREVIDENCIA

85850000974 327401752219 287671050834 839342500019

EMPRESA: ETL INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA  
EMPREGADO: 11/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FEAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRICAO: 18.353.425/0001-57  
TOMADOR/OBRA: TOMADOR/OBRA: FAE: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00

NOME TRABALHADOR: REM SEM 13º SAL: REM 13º SAL: BASE CAL 13º SAL: PIS/PASEP/CI: ADMISSAO CAT: OCOR: DATA/COD MOVIMENTACAO: CBO: JRM:  
TIAGO RIBEIRO FERNANDES 3.011,21 1.305,46 129.08821,24-4 0,00 05/02/2021 01 260,34 345,34 07892 9,00

DATA: 06/12/2020  
 HORA: 09:16:14  
 PAG: 0016/0013

MINISTERIO DO TRABALHO - ME

MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - ME  
 EPP - 0016 (17/10/2020) TABULAS 40.0 (20/01/2020)

RELACAO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO PERIODO SEMIP  
 MOVILIDADE : TERCEIRO PERIODO AO FOLH E DECLARACAO A PREVIDENCIA

050500001974 32740100219 20757105019 23932500019

EMPRESA: ME INDUSTRIA DE PLASTICO LTA  
 CNPJ: 11/292 000 REC:115 (200 GR:2003) FIAS: 907 OUTRAS EPP: SIMPIS: 2 RAT: 0.0 INTERC: 20.353,425,0001-57  
 Y: 0000/0000: FIC/PSE/FCI APLICACAO CIV O/00 DATA/CPD MOVIMENTO: CPU  
 NOME TRABALHADOR: RRM 13001 DAGE CAG 13001 PERV SOC CONTRIB SEM DEVIDA DEPOSITO: 0,00  
 RRM 550 13 541 RRM 13001 BASE CAL PREV SOCIAL: 133,32

REUN: TEOSONO LUPPI  
 1.112,00 0,00 138,2311-31-7 31/12/2019 11 133,32 0,00 0110  
 0,00

TOTAL DA EMPRESA/COMARCA: 117.245,50 4.527,78 20.209,10 99.732,74 0,00  
 370.629,43

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
 GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/12/2022  
 HORA: 08:16:14  
 PÁG: 0011/0013

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP

RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE : "BRANCO"--RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858500003974 327401792219 207671050834 835342500019

Nº ARQUIVO: NCBP80n3T510000-5  
 INSCRIÇÃO: 38.353.425/0001-57  
 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00  
 INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: GmMGvHvInSS0000-3  
 SIMPLES: 2 RAT: 0,0

EMPRESA: BTL INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA  
 COMP: 11/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003  
 TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: RUA R CEZARIO DEZOTTI 129 UF: SP CEP: 13988-000 BAIRRO: ELEUTERIO CNAE PREPONDERANTE: 2229302  
 CIDADE: ITAPIRA CNAE: 2229302

| CAT     | QUANT | REMUNERAÇÃO SEM 13° | REMUNERAÇÃO 13° | BASE CÁL PREV SOC | BASE CÁL 13° PREV SOC |
|---------|-------|---------------------|-----------------|-------------------|-----------------------|
| 01      | 118   | 377.413,43          | 119.245,86      | 372.353,46        | 4.527,78              |
| 11      | 1     | 1.212,00            | 0,00            | 1.212,00          | 0,00                  |
| TOTAIS: | 119   | 378.625,43          | 119.245,86      | 373.565,46        | 4.527,78              |

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - PETS  
OFICINA - SEESP - S.40 (12/10/2022) TABELAS 44.0 (11/01/2022)

MINISTÉRIO DA SAÚDE - MF

SESP: 061177022  
FOFA: 04136214  
RPP: 201270013

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES DO ARQUIVO SATELITE  
REGIME DO PAGAMENTO - EMPRESA PETS

85850000994 3740192219 207670660034 819342500019

EMPRESA: PTE INDUSTRIA DE PLASTICOS LITA Nº DE CONTRATO: SUBSIDIARIEDADES0000-3 N° AQUÍVIO: NO/ARQ/27510000-5  
CNPJ: 117202 COM PETS/15 SAO CAR: 2094 DECAT: 507 QNTDAS ENT: SINELEC: 2 RAI: 0,0 INSCRIÇÃO: 19.193.425/0001-57  
FAP: 1,00 SAL AJUSTADO: 0,00  
TOMADA/GERA: INSCRIÇÃO:  
EMPREGADO: RUA R DEZARIO DEZOTTI 129 SALARIO: 21800,00 CNAB EMPREGADOR: 7729502  
CIDADE: ITABIRA UF: SP CEP: 13088-000 CVAR: 2229302

MODALIDADE : "PETS"-REQUISIÇÃO AO PETS E DECLASSAÇÃO A PREVIDÊNCIA

REGIMENÇÃO SEM 10º SALARIO 277.113,15  
REMUNERAÇÃO 12º SALARIO 118.746,86

QUANTIDADE DE TRABALHADORES 118

VALORES IO PETS  
DATA DE REQUISIÇÃO AO PETS 07/12/2022

| DEPÓSITO PETS | ENCARGOS PETS | CONTRIB SOCIAL | ENCARGOS CONTRIB SOCIAL | TOTAL RETENHA |
|---------------|---------------|----------------|-------------------------|---------------|
| 39.732,74     | 0,00          | 0,00           | 0,00                    | 39.732,74     |

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 EMPRESA

Nº ARQUIVO: NCB8Qn3T510000-5  
 INSCRIÇÃO: 38.353.425/0001-57  
 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00  
 INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: GUMGVHVINS0000-3  
 SIMPLES: 2 RAT: 0,0

EMPRESA: BTL INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA  
 COMP: 11/2022 COD REC: 115 COD GES: 2003  
 FAPAS: 507 OUTRAS ENT: 0,00

LOGRADOURO: RUA R CEZARIO DEZOTTI 129  
 CIDADE: ITAPIRA  
 UF: SP CEP: 13988-000  
 BAIRRO: ELEUTERIO TELEFONE: 0011 4584 2931  
 CNAE: 2229302

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 32.227,05 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 35.258,70  
 SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00  
 SALÁRIO MATERNIDADE: 3.031,65 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00  
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00  
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00  
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00  
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO  
 PERÍODO INICIAL: VALOR SOLICITADO: 0,00  
 VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)  
 VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA  
 15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00  
 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

|     |       |       |       |       |       |       |       |       |       |   |
|-----|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|---|
| H : | 0 I1: | 0 I2: | 0 I3: | 0 I4: | 0 I5: | 0 J : | 5 K : | 0 L : | 0 M : | 0 |
| N1: | 0 N2: | 0 N3: | 0 O1: | 1 O2: | 0 O3: | 1 P1: | 0 P2: | 0 P3: | 0 Q1: | 2 |
| Q2: | 0 Q3: | 0 Q4: | 0 Q5: | 0 Q6: | 0 Q7: | 0 R : | 0 R1: | 0 S2: | 0 S3: | 0 |
| T1: | 0 T2: | 0 U1: | 0 U2: | 0 U3: | 0 V3: | 0 W : | 0 X : | 0 X1: | 0 Y : | 0 |
| Z1: | 1 Z2: | 0 Z3: | 0 Z4: | 0 Z5: | 0 Z6: | 1 Z6: |       |       |       | 1 |





## MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM COMISSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS

**Processo n.º 20.918/2022**

**Requerente: Kronos Ltda.**

**Assunto: Concessão de incentivos fiscais**

**Ao Secretário de Governo / Coordenador da Comissão de Benefícios e Incentivos Fiscais**

Sob exame, solicitação realizada pela sociedade empresária Kronos Ltda., CNPJ nº 26.589.893/0001-46, CNPJ filial nº 26.589.893/0005-70, com vistas à aquisição de incentivos fiscais, em virtude da sua instalação nesta municipalidade.

### **DOS FATOS**

A empresa constituiu-se em 23/11/2016, enquadrada, atualmente, com o porte DEMAIS, conforme se observa em consulta realizada no cadastro da Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP).

Em 03/05/2023, constituiu filial no Município, sob CNPJ nº 26.589.893/0005-70, CCM: 41.373, com endereço sito à Avenida João Pinto, nº 100, Galpão E-01, Distrito Industrial I José Marangoni, Mogi Mirim/SP.

As atividades desenvolvidas pela empresa são as seguintes:

- 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico;
- 22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais;
- 46.84-2-01 - Comércio atacadista de resinas e elastômeros;
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens;
- 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão;
- 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão;
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;



## MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM COMISSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS

Com o objetivo de obter os benefícios fiscais conferidos pelo Município de Mogi Mirim, fundamentando-se na Lei Municipal nº 6.414/ 2022 e alterações, protocolou solicitação, por meio do processo administrativo nº 20.918/2022.

Diante da pretensão da empresa requerente, os autos foram remetidos à Comissão de Benefícios e Incentivos Fiscais para análise e parecer.

### **DO DIREITO**

Primeiramente, ressalta-se que a lei municipal que dispõe sobre as concessões de benefícios e incentivos é a Lei nº 6.414, de 17 de março de 2022, alterada, parcialmente, pela Lei nº 6.609/2023, de 10 de abril de 2023.

A referida lei estabelece no seu artigo 1º quais são as empresas que poderão solicitar a concessão de incentivos fiscais, senão vejamos:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos fiscais às empresas que efetuarem investimentos no Município de Mogi Mirim na Instalação, Ampliação ou Modernização de suas **atividades comerciais, fabris ou de prestação de serviços** (grifo nosso).

O parágrafo primeiro deste mesmo artigo traz a seguinte redação sobre o conceito de "instalação":

§ 1º – Considera-se Instalação, quando se tratar de empresa que venha se instalar ou construir filial no Município de Mogi Mirim.

Outro ponto que merece destaque, refere-se às empresas que poderão ser beneficiárias de incentivos fiscais, conforme se abstrai do art. 1º, § 4º:

§ 4º – Os incentivos fiscais serão concedidos às **empresas do ramo industrial, comercial ou de prestação de serviços** (grifo nosso).

Em se tratando de "Instalação", o artigo 2º, *caput*, e § 1º, incisos I a V, da lei suprarreferida, estabelece quais são os tributos passíveis de incentivos fiscais:

Art. 2º – Os incentivos Fiscais referidos no art. 1º desta Lei são os estabelecidos nos parágrafos seguintes deste artigo.



## MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

### COMISSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS

§ 1º – Quando se tratar de Instalação ou Ampliação, com a aquisição de área e construção ou locação:

I – isenção do Imposto Sobre a Transmissão “Intervivos”, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição (ITBI), sobre o imóvel adquirido para a Instalação ou Ampliação da empresa;

II – isenção das Taxas de Licença de Funcionamento, Publicidade e Localização;

III – isenção do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU) sobre o imóvel adquirido;

IV – isenção da Taxa de Aprovação de Projetos de Engenharia, inclusive os cobrados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos (SAAE);

V – isenção da taxa de “Habite-se”, no final da reforma.

O artigo 2º, § 2º, incisos I e II, do citado diploma legal, traz as seguintes exigências das beneficiárias enquadradas na modalidade “instalação”:

Art. 2º – Os incentivos Fiscais referidos no art. 1º desta Lei são os estabelecidos nos parágrafos seguintes deste artigo.

§ 2º – Em caso de Instalação:

I – a empresa deverá gerar empregos diretos e apresentar estimativa conforme sua atividade;

II – a requerente deverá, no 2º exercício de sua instalação, apresentar um Valor Adicional Anual (VA) de no mínimo R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), se a atividade for Industrial, de no mínimo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) se a atividade for Comercial; se a atividade for de prestação de serviços, deverá apresentar um ISSQN de no mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), gerados para o Município.

Quanto a concessão dos incentivos fiscais, importante, no caso em questão, destacar a redação dos §§ 5º ao 9º, do artigo 2º, da Lei 6.414/ 2022:

§ 5º – O incentivo para o imóvel locado será concedido se constar do contrato de locação, ou declaração das partes, cláusula de transferência do encargo tributário par o locatário. O contrato deverá ser analisado previamente pela Comissão constituída que deverá proferir parecer técnico de viabilidade.



## MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM COMISSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS

§ 6º – Os benefícios e incentivos previstos nesta Lei, surtirão efeitos a partir da data da publicação do Decreto Municipal de concessão, expedido pelo Prefeito Municipal.

§ 7º – Os benefícios referentes ao IPTU serão concedidos a partir do primeiro dia do exercício subsequente ao Decreto Municipal que determinou os benefícios previstos nesta Lei.

§ 8º – A empresa que receber os incentivos fiscais previstos em Lei terá o prazo de 2 (dois) anos após a expedição do Alvará para início das obras, para iniciar a produção no caso de Instalação ou Ampliação e no caso de Modernização este prazo será de 1 (um) ano após a expedição do Decreto, podendo os prazos serem prorrogados por até 12 meses, a pedido do interessado, com a devida justificativa técnica, que deverá ser avaliada pela Comissão de Benefícios e Incentivos Fiscais, que decidirá pela aprovação ou rejeição da solicitação.

§ 9º – Os incentivos fiscais previstos nesta Lei serão concedidos pelo prazo máximo de 10 (dez) anos.

O artigo 3º, *caput*, incisos I a III, da lei supracitada, elenca os requisitos para que a empresa faça jus aos benefícios fiscais:

Art. 3º – Para fazer jus aos benefícios fiscais consignados nesta Lei, a empresa deverá preencher os seguintes requisitos:

I – encaminhar as informações e documentos exigidos no anexo desta Lei;

II – manter em seu quadro de funcionários, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de pessoas residentes no Município de Mogi Mirim;

III – destinar durante todo o período da isenção ou benefício, anualmente, 5% (cinco por cento) do valor referente ao benefício do IPTU para o Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Mogi Mirim.

No tocante às situações que determinam a perda do direito ao incentivo fiscal, importante a citação do artigo 7º, *caput*, incisos I a III, da lei em comento.

Artigo 7º – Perderá o direito ao incentivo tributário previsto nesta Lei, com conseqüente restauração da sistemática normal de cobrança de imposto e taxas, bem como a imediata devolução aos cofres públicos municipais de todos os valores não recolhidos, acrescidos de juros e correção monetária a empresa que:

I – nos prazos estipulados no § 8º dos artigos 2º desta Lei, não iniciar a produção, seja decorrente de instalação, ampliação ou modernização;



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**COMISSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS**

II – durante o prazo da outorga dos benefícios previstos nesta Lei, descumprirem as condições estabelecidas para concessão dos mesmos, quando reconhecida em decisão administrativa irrecurável;

III – efetive realocização de domicílio tributário ou abertura de filiais que represente redução do nível de arrecadação e de mão de obra de seus estabelecimentos.

Diante das citações que versam sobre as disposições legais atinentes ao tema, passamos à análise do quanto solicitado pela requerente.

**DA MANIFESTAÇÃO**

Após análise dos autos, verifica-se que a empresa apresentou os documentos e informações constantes da Lei nº 6.414/ 2022.

Em relação ao tributo diretamente recolhido ao município – ISSQN –, ou indiretamente repassado pela UF, através do repasse da quota-parte do ICMS, a título de receitas constitucionais transferidas ao município, tendo como parâmetro o Valor Adicionado (VA), ressalta-se que o cumprimento do requisito contido no artigo 2º, §2º, incisos I a III, dependerá de análise futura, a qual se dará no segundo exercício da sua instalação.

Conforme previsão da requerente, a meta de investimento nos próximos quatro anos será de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) e a meta de faturamento será de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões) ao ano.

Ainda, em cumprimento ao artigo 2º, § 2º, I, da Lei Municipal 6.414/2022, a empresa apontou que pretende gerar 100 empregos diretos e indiretos. Frisa-se que, em consonância com o artigo 3º, inciso II, da referida lei, após a instalação, a empresa deverá manter, em seu quadro de funcionários, pelo menos 60% (sessenta por cento) de pessoas residentes na cidade de Mogi Mirim.

Em que pese a exigência de destinação, pela empresa beneficiária, durante todo o período do benefício, de 5% (cinco por cento) do valor do benefício do IPTU para o Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Mogi Mirim, anualmente, conforme disposição do artigo 3º, inciso III, da Lei Municipal 6.414/2022, no caso em tela, a empresa não será isenta do referido imposto, logo, não há o que se falar em cumprimento desta obrigação.

Conforme previsão do parágrafo único do artigo 3º, a empresa poderá destinar o valor equivalente a 1% (um por cento) do Imposto de Renda devido, em favor dos fundos



## MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM COMISSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS

municipais sociais do Município ou projetos que atendam as leis federais de destinação do imposto de renda nas áreas do esporte, cultura, criança e adolescente, idoso e outros segmentos que a legislação permitir.

Destaca-se que o imóvel onde a empresa pretende se instalar não é próprio, logo, a requerente não é contribuinte do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

Isto posto, somos pelo **DEFERIMENTO** da solicitação de incentivos fiscais em favor da empresa Kronos Ltda., CNPJ nº 26.589.893/0005-70, para sua instalação no município.

### **BASES LEGAIS PARA EMISSÃO DA LEI**

Em caso de deferimento da solicitação de incentivos fiscais pela Secretaria de Governo e pelo Gabinete do Prefeito, constam abaixo, as bases legais que deverão constar na lei de concessão dos benefícios, na modalidade "instalação":

#### **Tributos objeto de isenção e prazo de concessão**

Conforme os ditames do artigo 2º, §1º, I a V, da Lei 6.414/ 2022, a empresa terá isenção dos seguintes tributos municipais:

- Taxas de Licença para Funcionamento, Publicidade e Localização a partir do exercício 2023;

No entanto, em que pese a Lei Municipal abranger a isenção de ITBI, IPTU e Taxa de Aprovação de Projetos de Engenharia, inclusive os cobrados pelo SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) e Taxa de "Habite-se", no final da construção, informamos que não há incidência desses tributos para a instalação da empresa no município, razão pela qual, diante do caso concreto, descartamos a isenção desses tributos.

Ressalta-se que os incentivos fiscais serão concedidos pelo prazo de 10 (dez) anos (artigo 2º, §9º, da Lei 6.414/ 2022) e, conforme artigo 2º, § 6º, da referida lei, os benefícios surtirão efeitos a partir da publicação da lei municipal.

#### **Requisitos para concessão do benefício fiscal**



## MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM COMISSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS

PROC. Nº 141/23

FOLHA Nº 32

Quanto aos requisitos, conforme disposto nos artigos 2º e 3º, da Lei 6.414/2022, a empresa deverá atender as seguintes exigências:

- Deverá gerar empregos diretos, conforme estimativa apresentada;
- Manter em seu quadro de funcionários, no mínimo 60% (sessenta por cento) de pessoas residentes no Município de Mogi Mirim;
- Deverá iniciar a produção no local, após 2 (dois) anos, contados a partir da expedição do Alvará para início das obras. Como não se trata de construção ou reforma, o marco para o cômputo do prazo para início das atividades será de 2 (dois) anos, a partir da data de publicação da lei de concessão dos benefícios.
- Deverá gerar para o Município de Mogi Mirim, no 2º exercício de sua instalação, Valor Adicionado Anual (VA) de no mínimo R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), se a atividade for Industrial; de no mínimo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), se a atividade for Comercial; se a atividade for de prestação de serviços, deverá apresentar um ISSQN de no mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

A empresa optante do lucro real poderá destinar o valor equivalente a 1% (um por cento) do Imposto de Renda devido, em favor dos fundos municipais sociais do Município ou projetos que atendam as leis federais de destinação do imposto de renda nas áreas de esporte, cultura, criança e adolescente, idoso e outros segmentos que a legislação permitir.

### **Perda do direito do benefício fiscal**

Quanto a perda do direito ao incentivo fiscal, o artigo 7º, da Lei 6.414/ 2022, estabelece que a empresa perderá o direito se:

- Durante o período de outorga dos benefícios, descumprir os ditames estabelecidos na Lei 6.414/ 2022;
- No prazo de 2 (dois) anos, após a publicação da lei de concessão dos benefícios, não iniciar as atividades no local;



## MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM COMISSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS

- Efetivar realocização de domicílio tributário ou abertura de filiais que represente redução do nível de arrecadação e de mão de obra de seu estabelecimento em Mogi Mirim.

**Observação:** Constar na Lei Municipal que deverão ser observados todos os ditames da Lei Municipal 6.414/2022.

Mogi Mirim, aos 18 de agosto de 2023.

DANIELA AUGUSTA  
FERREIRA:34993291825

Assinado de forma digital por  
DANIELA AUGUSTA  
FERREIRA:34993291825  
Dados: 2023.08.30 10:29:26 -03'00'

**Daniela Augusta Ferreira**  
Membro da Comissão de Incentivos Fiscais

DOUGLAS DIONIZIO  
FERNANDES:053270  
68625

Assinado de forma digital por  
DOUGLAS DIONIZIO  
FERNANDES:05327068625  
Dados: 2023.08.30 11:31:46 -03'00'

**Douglas Dionizio**  
Membro da Comissão de Incentivos Fiscais



Documento assinado digitalmente

PAULA DE CÁSSIA ZEFERINO DOS SANTOS  
Data: 30/08/2023 13:43:04-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Paula de Cássia Zeferino dos Santos**  
Membro da Comissão de Incentivos Fiscais



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**  
**Processo Administrativo Nº 20.918/2022**

Pautado pelo parecer da Comissão de Benefícios e Incentivos Fiscais, decido pelo **DEFERIMENTO** da concessão do benefício requerido pela empresa.

Mogi Mirim, 18 de agosto de 2023.

  
**MASSAO HITO**  
Secretário de Governo

**À Secretaria de Negócios Jurídicos,**

Encaminho-lhes para análise e parecer jurídico. Posteriormente, requiro que os autos sejam remetidos ao Gabinete do Prefeito, para elaboração do projeto de lei e análise da Secretaria de Relações Institucionais.

Atenciosamente,

Mogi Mirim, 21 de agosto de 2023.

  
**MASSAO HITO**  
Secretário de Governo



Secretaria de  
**Relações Institucionais**



**MOGI MIRIM**

**PROCESSO Nº 020918/2022**

De: Secretaria de Relações Institucionais

Para: Chefia de Gabinete - Expediente e Registro

Assunto: Isenção de Tributos

Após análise da propositura, manifesto favoravelmente e, encaminhado para as demais providências.

Mogi Mirim, 29 de agosto de 2023

**MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS**

Secretária de Relações Institucionais

**A Chefia de Gabinete****Processo Administrativo n.º 20918/2022****Assunto: Concessão de Benefício**

Trata-se de pedido de concessão de benefício fiscal a luz da lei 6.414/2022.

A comissão de incentivos fiscais, analisando os documentos acostados nos autos, traz parecer técnico pelo deferimento do pedido.

Sob o ponto de vista jurídico, nada a opor quanto ao atendimento do pleito, que deverá ser precedido de autorização legislativa, conforme rege o artigo 6.º da aludida lei:

*Art. 6º O Secretário de Governo será o Coordenador da Comissão de Benefícios e Incentivos Fiscais e deverá analisar o pedido de concessão dos incentivos fiscais e ao final encaminhará ao Prefeito ou Secretaria competente para a elaboração e expedição de Lei. (Redação dada pela Lei nº 6.609, de 2023)*

É o parecer técnico jurídico, não vinculando o mesmo, a qualquer outra interpretação ou decisão que se queira tomar no caso

Mogi Mirim, 22 de agosto de 2023.

**GERSON LUIZ  
ROSSI JUNIOR**

Assinado de forma digital  
por GERSON LUIZ ROSSI  
JUNIOR  
Dados: 2023.08.22 15:45:58  
-03'00'

**Gerson Luiz Rossi Junior**

**Procurador Jurídico –OAB n.º 164.175**

Hoje Expedido 22/08/2023

**Mauro Nunes Junior**  
Chefe de Gabinete

**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP**

Paço Municipal - Rua Dr. José Alves, 129 – Centro - CEP 13.800-050

CNPJ 45.332.095/0001-89

LIDO EM SESSÃO DE HOJE.  
SALA DAS SESSÕES, EM

04/10/2023

PRESIDENTE

ENCAMINHAR ÀS COMISSÕES:

Justiça e Educação

Diretor - Geral

VISTA

Aos 04 de Setembro de 2023 faço  
estes autos com vista à Comissão de

Justiça e Educação

Eu 1º Secretário subscrevi.....